



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 27/94

PROJETO DE LEI Nº 43/94

fl. 02

DOCUMENTO Nº 1834/94

PROJETO DE LEI

A (s) Comissão (ões) de:

- () Justiça e Redação;
- () Finanças e Orçamento;
- () Obras, Serv. Públ. e Meio Ambiente e
- () Educação, Saúde e Assist. Social.

26 / 5 / 94

RENATO CARUSO
Presidente

Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos a fundo perdido, oriundo do Governo do Estado, destinados a programas de combate ao cólera.

Proc. nº 8429/94

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria, e

III - abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à aquisição de equipamentos de transporte e máquinas pesadas destinadas a programas de combate ao cólera.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o O o

ARQUIVADO EM 07/07/94
ARQUIVISTA